



# MUNICÍPIO DE LAMIM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº. 10, de 30 de janeiro de 2023**

APROVA A RETIFICAÇÃO AO PROJETO DE LOTEAMENTO "SÃO GERALDO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Lamim, no uso de suas competências que lhe confere o inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Executivo já havia aprovado o projeto do loteamento "São Geraldo", de propriedade de João da Silva Costa e espólio de Doracy da Silva Costa, através do Decreto nº. 34, de 23 de julho de 2020;

Considerando que posterior a aprovação pelo Executivo, os proprietários do loteamento tiveram que fazer alguns ajustes técnicos no projeto do loteamento;

Considerando que em decorrência destes ajustes técnicos ao projeto, necessária a aprovação da retificação ao projeto de loteamento,

### **DECRETA:**

Art.1º. Aprova a retificação apresentada ao projeto do Loteamento "São Geraldo", de propriedade de João da Silva Costa e do espólio de Doracy da Silva Costa, com área total de 138.860,20 metros quadrados, situado no perímetro urbano do Município de Lamim, de acordo com as plantas do loteamento e memorial descritivo apresentados, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art.2º. Este Decreto terá o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias para fins de registro no Cartório de Registro de Imóveis, sendo que após este prazo este decreto caducará.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 30 de janeiro de 2023.

**Mirene das Graças Silva**  
— *Prefeita Municipal* —